



ELLEVEN
Comércio e Serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE / DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.

ALEGAÇÕES E/OU RECURSO

A empresa ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.081.833/0001-95, sediada na RUA UNAI, 16 – AMOREIRAS I – PARACATU/MG, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-16.482.914 e do CPF n.º 098.921.246-77, por meio do seu sócio administrador já qualificado nos autos, apresentar ALEGAÇÕES e/ou RECURSO contra a aceitação de PROPOSTAS e possíveis HABILITAÇÃO de concorrentes no PREGÃO, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DA SESSÃO

A empresa participou do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, cujo objeto é a *Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar de serviços gerais e pedreiro, conforme Termo de Referência*, a qual não foi declarada vencedora, tampouco participou da fase de lances do certame, por não ter se classificado entre as 3 primeiras empresas e ter ficado fora do raio de 10%, que a classificaria conforme estabelecido no edital de convocação para o certame, pelos motivos que vamos trazer a seguir.

Durante o credenciamento, foram admitidas as empresas: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, BRAVO SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI, ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOSEIRELI, FLAVIIK SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, LK SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDAO EIRELI, SANTOS E SOUZA SOLUCOES PUBLICAS LTDA,

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN

Comércio e Serviços

S.D. FREITAS DE PAULA EIRELI, que foram devidamente credenciadas para a sessão de lances e julgamento das propostas de preços.

Vale lembrar que esse processo, foi aberto para recomposição de pessoal, uma vez sendo que a empresa que possuía o contrato junto a esse município, juntamente com a Prefeitura Municipal de Tocantins optou pelo distrato, por não estar sendo cumpridas diversas cláusulas contratuais, como:

9.3 Compete, ainda ao CONTRATADO:

a) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à MUNICÍPIO;

b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

e) responsabilizar-se diretamente pela execução dos serviços, não podendo transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

f) executar os serviços de forma ininterrupta, conforme condições constantes deste Edital, observada a natureza e essencialidade do serviço;

g) arcar com qualquer prejuízo causado ao MUNICÍPIO ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços;

h) responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas, tributos e contribuições fiscais e para fiscais que sejam ou vierem a ser devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços contratados.

Conforme é de conhecimento deste comissão, a empresa anteriormente contratada, deixou de cumprir com diversas obrigações contratuais assumidas, o qual culminou com o rompimento do contrato de prestação de serviços, o que quero trazer a conhecimento deste comissão é que, os valores assumidos pela empresa a época, já eram inexequíveis para entrega do serviço ofertado, sabendo que é exigência do município que sejam seguidas à risca as condições estabelecidas em convenção coletiva, como valor do piso salarial de cada categoria, pagamento de vale alimentação, insalubridade e as verbas trabalhistas, sendo feito uma criteriosa

(38) 99969-6486



ellevencomerciosservicos@gmail.com



Rua Unaí, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN

Comércio e Serviços

fiscalização e acompanhamento da manutenção das regularidades fiscais e também quanto ao pagamento de todas as obrigações trabalhistas.

A empresa **BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, foi a empresa que ofertou o menor valor na sessão de lances do devido pregão, resultando como vencedora dos dois itens apregoados:

Lote 1 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - Auxiliar de serviços gerais Serviço mensal sendo 44h semanais. Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria. Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela co

A

PROPOSTAS			
Ordem	Fornecedor	Situação Classificado	Valor
9	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 2.983.4500
Mão de obra vinculada à execução contratual			
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇOS GERAIS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1	
3	Salário Normativo da categoria profissional - PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$	1.384,08
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVIÇOS GERAIS	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	2022	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.384,08
B	Adicional de periculosidade	R\$	-
C	Adicional de insalubridade	R\$	-
D	Adicional noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$	-
G	Gratificação	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.384,08
MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			

qual apresentou planilha de custos onde claramente suprimiu valores a quais são exigências editalícias, trabalhistas conforme apresentado a seguir:

Neste módulo (1), a empresa deixou de apresentar o valor do adicional de insalubridade (item C) que deve entrar como verba indenizatória, e que deve ser obrigatoriamente paga, pois os funcionários a qual serão contratados laboraram em áreas tidas como insalubre, a referida empresa, tem total conhecimento desta situação e suprimiu tais valores a fim de confundir, ou querer levar essa vantagem junto a esta comissão.

A seguir segue outra situação a qual foi suprimido valores que devem ser obrigatoriamente descritos na sua planilha e recolhidos e/ou provisionados, dito isto, não é também de se desprezar totalmente a planilha, porque mesmo que seja um artefato meramente operacional, ela serve para que a Administração analise a razoabilidade da proposta e, assim, deve refletir o mais fielmente possível a melhor estimativa de custos. Sim, ainda será uma mera estimativa, mas deve ser feita de forma criteriosa.

(38) 99969-6486



ellevencomerciosservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN

Comércio e Serviços

Já em relação à majoração de preços em decorrência de desenquadramento da empresa do SIMPLES, já que o desenquadramento decorre de ação voluntária da empresa, que decidiu assumir novos contratos e já sabia desde sempre as consequências de tal decisão. Não houve mudança de legislação ou qualquer ato praticado pela Administração que tenha causado esse aumento de custos para a empresa. Ela deve arcar com os custos de suas decisões.

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420



Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
Base de Cálculo (Módulo 1 + 2.1+4)			R\$ 1.384,08
A	INSS	20,00%	R\$ 276,82
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -
C	Seguro Acidente Trabalho	1,00%	R\$ 13,84
D	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,00%	R\$ -
G	INCRA	0,00%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 110,73
TOTAL		29,00%	R\$ 401,38
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	Transporte	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação R\$ 21,50 - 20% = R\$ 17,20	R\$	378,40
C	Assistência Médica Ambulatorial	R\$	-
D	Outros 1: Auxílio-creche	R\$	-
E	Outros 2: Seguro de vida, invalidez e funeral - Seguro de Vida em Grupo	R\$	8,39
F	Outros 3: Assistência Social Familiar Sindical e Benefício Natalidade		
G	Outros 4: Cesta Básica	R\$	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	386,79

Outro ponto que deve ser levado em consideração, é o fato da empresa em questão ter apresentado diversos atestados de capacidade técnica, para comprovar a experiência e capacitação para fornecimento de mão de obra, conforme o objeto do instrumento convocatório, mas um fato muito curioso que no mínimo é de se levantar suspeita, é a empresa apresentar junto a planilha readequada com seu preço final, cópia do PGDAS da empresa, onde consta um faturamento médio mensal de R\$ 23.773,33, porém, seus atestados contemplam

funcionários com o empresa seus informes patrimonial, o atestado verdadeiro, ou informação apresentada pela referida

uma quantidade de que não condiz faturamento da demonstrado em e no seu balanço levando a crer que não seja caso seja, alguma está sendo com divergências empresa.

Gerado em 23/01/2023 13:28:12
Apurado em 12/01/2023 10:48:10
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 15.077.483	Nome Empresarial: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Data de Abertura: 16/02/2012	Regime de Apuração: Caixa
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 15077483202212001
Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	285.280,00	0,00	285.280,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	50.280,00	0,00	50.280,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

99969-6486 
 @gmail.com 
 nº16 Amoreiras I 
 MG, CEP 38600-420



ELLEVEN
Comércio e Serviços

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN
Comércio e Serviços

(38) 99969-6486

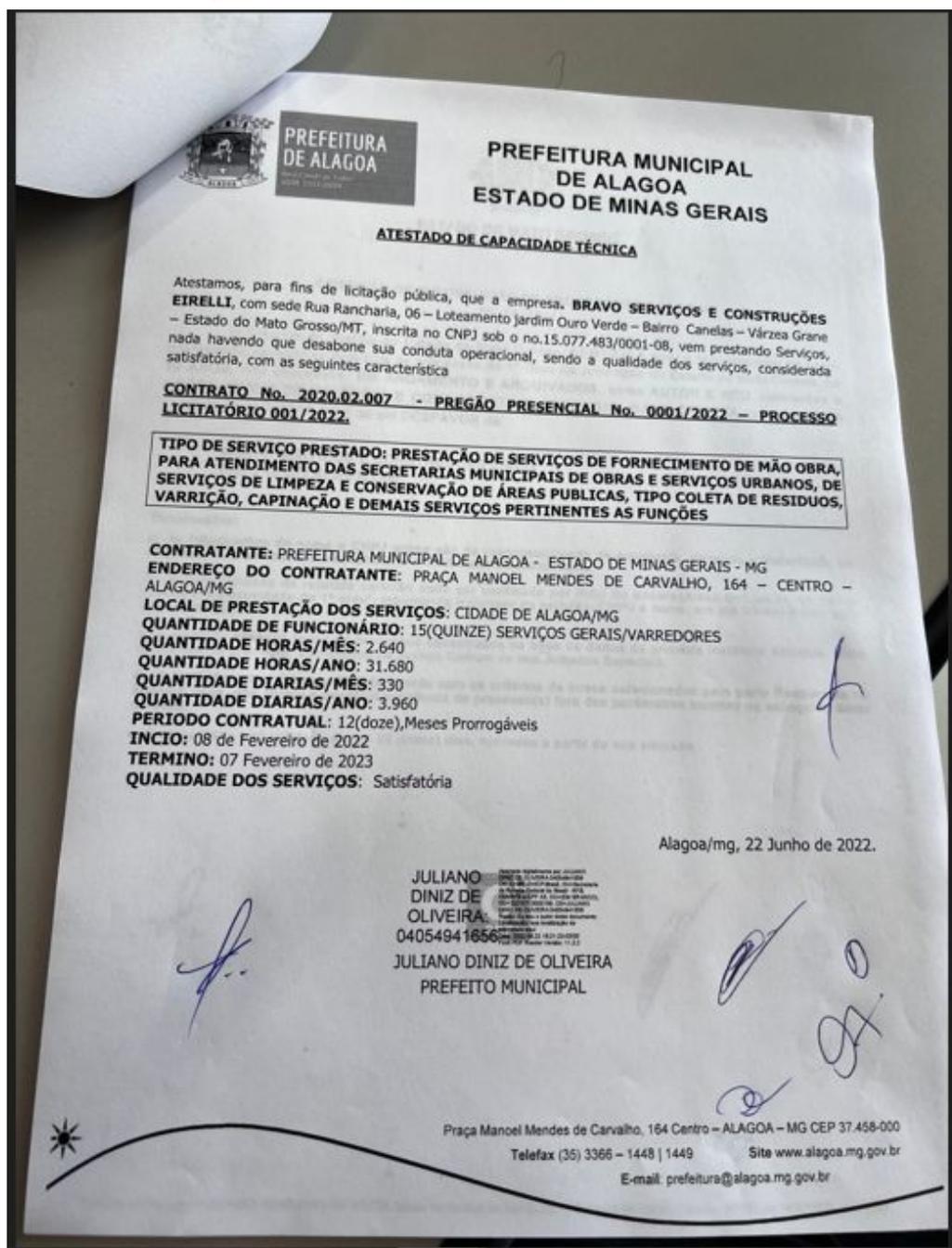


ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





2. REQUERIMENTOS

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unaf, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420



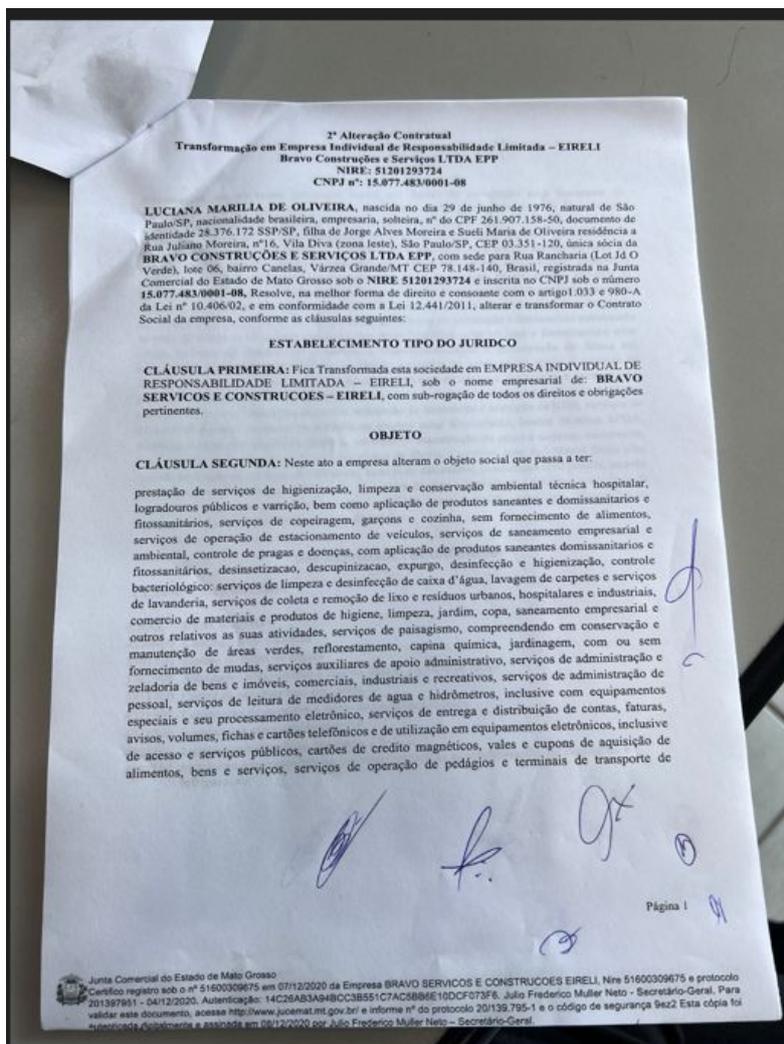


ELLEVEN

Comércio e Serviços

ISSO POSTO, requer-se:

1. A desclassificação da proposta, da empresa BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por apresentar proposta inexequível, conforme comprovado em planilha de custos.
2. Abrir diligencia junto aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, solicitando da mesma as notas fiscais de serviços referente aos atestados apresentados.
3. A inabilitação da empresa BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por não possuir o CNAE compatível com o objeto do edital, **Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar de serviços gerais e pedreiro, conforme Termo de Referência.**



(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unaf, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN
Comércio e Serviços

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com

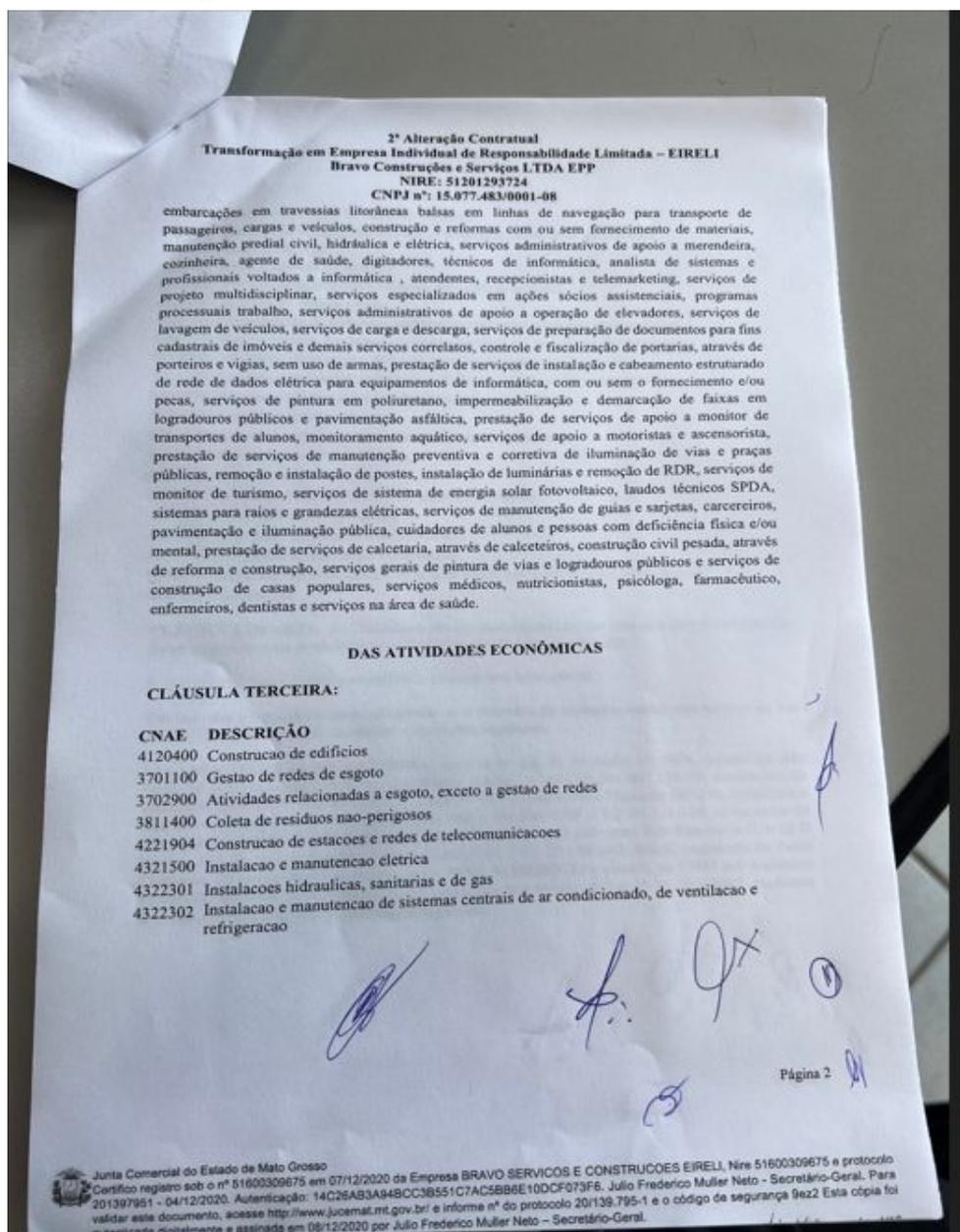


Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN
Comércio e Serviços



(38) 99969-6486

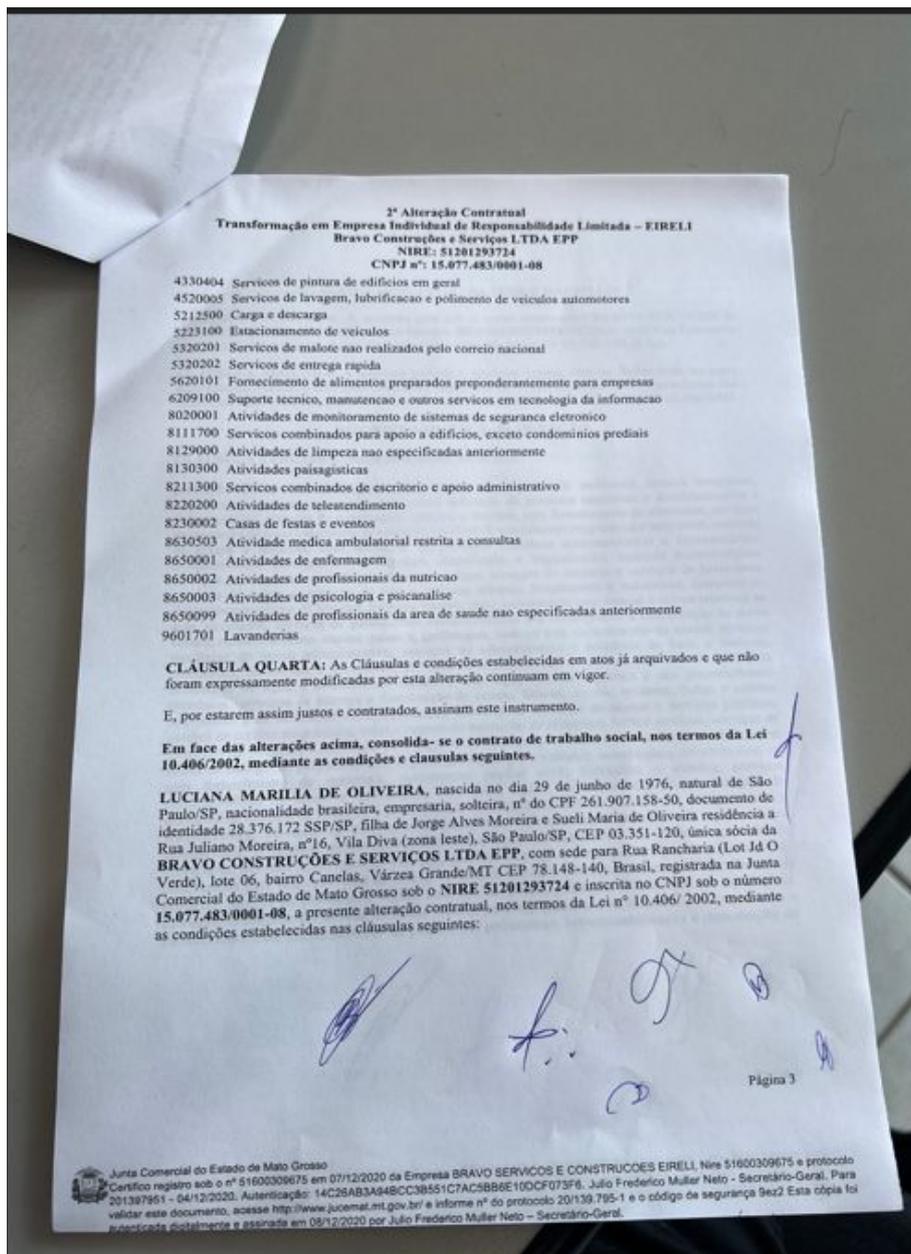


ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unaf, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





2ª Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Bravo Construções e Serviços LTDA EPP
NIRE: 51201293724
CNPJ nº: 15.077.483/0001-08

- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 5212500 Carga e descarga
- 5223100 Estacionamento de veículos
- 5320201 Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
- 5320202 Serviços de entrega rápida
- 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 Atividades paisagísticas
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8220200 Atividades de teleatendimento
- 8230002 Casas de festas e eventos
- 8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8650001 Atividades de enfermagem
- 8650002 Atividades de profissionais da nutrição
- 8650003 Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650099 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9601701 Lavanderias

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato de trabalho social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

LUCIANA MARILLA DE OLIVEIRA, nascida no dia 29 de junho de 1976, natural de São Paulo/SP, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nº do CPF 261.907.158-50, documento de identidade 28.376.172 SSP/SP, filha de Jorge Alves Moreira e Sueli Maria de Oliveira residência a Rua Juliano Moreira, nº16, Vila Diva (zona leste), São Paulo/SP, CEP 03.351-120, única sócia a **BRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede para Rua Rancharia (Lot Id O Verde), lote 06, bairro Canelas, Várzea Grande/MT CEP 78.148-140, Brasil, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201293724** e inscrita no CNPJ sob o número **15.077.483/0001-08**, a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 3

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unaf, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420





ELLEVEN
Comércio e Serviços

Nestes termos, pede deferimento.

Paracatu/MG, em 01 de março de 2023.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 098.921.246-77 RG: MG-16.482.914 SSP/MG
Elleven Comercio e Serviços Integrados EIRELI
CNPJ: 30.081.833/0001-95 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003162595.00-04
RUA UNAI, 16 – AMOREIRAS I – CEP: 38.600-420
(38) 99969-6486 – ellevencomercioservicos@gmail.com

(38) 99969-6486



ellevencomercioservicos@gmail.com



Rua Unai, n16 Amoreiras I
Paracatu MG, CEP 38600-420

